LEI MUNICIPAL Nº 204/1999
Data: 03 de dezembro de 1999
(REVOGADA PELA LM 185/2003)

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/1997.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 021/1997, que passa a ter a redação seguinte:

"Art 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com alimentação, transporte, locação de imóvel, equipamentos e materiais de expediente e recursos humanos, com o Poder Judiciário instalado no Município, através da Unidade Judiciária Avançada de Itapoá – UJAI, sua ampliação ou a instalação definitiva da Comarca".

Art. 2º As despesas descritas no artigo anterior, correrão por conta do seguinte órgão:
02 - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal